

EDITAL Nº 335/2013

GIRUÁ/RS, 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

PROMOVE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA O CARGO DE VISITADOR DO PIM – PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR.

Os membros da Comissão nomeada pela Portaria nº 3478/2013, e conforme autorização legislativa através da Lei Municipal nº 4705/2012, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de seleção pública para contratação temporária de excepcional interesse público, para o Cargo de Visitador do PIM – Primeira Infância Melhor da Secretaria Municipal de Saúde, para o período de até 08(oito) meses, em substituição a exonerada Isabel Soller e considerando que os inscritos através do Edital nº190/13 e Edital nº199/13 de resultado final, não assumiram o cargo. Segue discriminado, função, quantidade, carga horária e vencimento:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento
Visitador do PIM – Primeira Infância Melhor	01	40 horas semanais	R\$ 752,26

1. DAS INSCRIÇÕES:

Data de inscrição: 25 a 27 de novembro de 2013.

Local: Secretaria Municipal de Saúde

Horário: Das 07h 30min às 13h.

2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO:

2.1. No ato da inscrição o candidato obrigatoriamente deverá apresentar cumulativamente, os seguintes documentos:

- a) Original e cópia xerográfica do documento de Identidade;
- b) Original e cópia xerográfica do CPF;
- c) Apresentar cópia xerográfica de Certificado de Conclusão ou Diploma do Ensino Médio, modalidade normal.

§ 1º Somente poderá fazer as inscrições o candidato que apresentar todos os documentos acima.

§ 2º As cópias dos documentos acima deverão ser autenticadas ou acompanhadas do original para autenticação no ato da inscrição.

3. DA ANÁLISE DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão nomeada pela Portaria nº 3478/2013, será responsável pelo processo seletivo e as etapas, bem como, pela realização das inscrições, conferência dos documentos, elaboração da prova objetiva, elaboração das atas e encaminhamento do processo a Secretaria Municipal de Administração, para posterior publicação dos editais. No encaminhamento dos documentos a Comissão deve respeitar os critérios estabelecidos no Decreto nº 332/2011 e 637/2013.

Havendo necessidade em virtude de recursos não julgados, a Comissão poderá, mediante novo Edital, retificar as datas das etapas seguintes.

4. DA PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS:

Os editais da seleção pública serão publicados no Mural da Prefeitura (Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09), e no site www.girua.rs.gov.br, no link concursos e seleções públicas.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS, BEM COMO INSCRIÇÕES DEFERIDAS E/OU INDEFERIDAS, PRAZO PARA RECURSOS DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO APÓS JULGAMENTO DOS RECURSOS:

- a) O edital que divulga os candidatos inscritos, bem como inscrições deferidas e/ou indeferidas, será divulgado no dia **28 de novembro de 2013**.
- b) No caso de recursos contra a divulgação das inscrições deferidas e indeferidas, admitir-se-á, para cada

candidato, um único recurso, que deverá ser entregue a Secretaria de Saúde (à comissão), até às 13 horas do dia **29 de novembro de 2013**.

c) Os recursos serão analisados pela comissão, e após o julgamento, se necessário efetuar alterações na lista dos inscritos, serão divulgadas através de edital até o dia **02 de dezembro de 2013**.

6. DA SELEÇÃO

A Referida seleção pública constará de 02 etapas, Prova Objetiva e Análise de Títulos.

6.1 DA PROVA DE TÍTULOS

Fica facultado ao candidato apresentar no ato da inscrição, certificados de cursos na área da saúde pública. Os Títulos, obrigatoriamente deverão ser expedidos dentro dos últimos 05 anos, contados da data de abertura do edital e a pontuação não ultrapassará 10 pontos.

§ 1º As cópias deverão vir acompanhadas do documento original, oportunidade em que serão conferidas e autenticadas pelos servidores responsáveis pela inscrição, ou seja, a comissão.

§ 2º Os Títulos obrigatoriamente deverão ser expedidos dentro dos **últimos 05 (cinco) anos**, considerando a data da expedição do documento e contados da data de abertura deste edital.

6.1.1 DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

a) O candidato que apresentar no ato da inscrição certificado de capacitação específica para o desenvolvimento das atividades do Programa Primeira Infância Melhor, com duração mínima de 60 (sessenta) horas, receberá a pontuação de 5 (cinco) pontos.

b) O candidato que apresentar curso técnico ou superior, na área de enfermagem, receberá 3 (três) pontos.

c) Os demais títulos apresentados serão computados da seguinte forma: A cada 50 (cinquenta) horas de títulos apresentados, podendo ser cumulativas, caso o certificado não possua esta carga horária, computar-se-á 0,5 (meio ponto), e assim sucessivamente, até o limite de 2 (dois) pontos.

6.2. DA PROVA OBJETIVA:

6.2.1 Da prova objetiva: A prova Objetiva será composta de 10 (dez) questões do tipo múltipla escolha, com peso 9 (nove) pontos cada questão, sendo que cada questão conterá 5 (cinco) opções de resposta e somente uma correta, versando sobre a legislação, retiradas das seguintes fontes:

a) Lei Municipal nº 998/90 – Regime Jurídico Único dos Servidores, e alterações.

b) Lei Orgânica Municipal.

c) Constituição Federal.

6.2.3 A Prova Objetiva será aplicada no dia **04 de dezembro de 2013**, com início às 09 horas e término previsto às 10h e 30min no Centro Cultural Adelina Dias.

6.2.4 Serão considerados classificados, os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento)** ou mais na nota final da Prova Objetiva.

6.2.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova objetiva com antecedência mínima de **15 (quinze) minutos** do horário estabelecido para o início da mesma, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta e de documento de identidade, devendo este ser apresentado ao fiscal de sala, conferido pelo mesmo e imediatamente devolvido ao candidato.

a) O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

b) É vedado ao candidato prestar a prova fora do local, data e horário pré-determinados por este Edital.

c) A prova e o gabarito deverão ser entregues ao fiscal da sala antes do horário de término da prova. A cópia da prova poderá ser solicitada à Comissão de Seleção, mediante Requerimento protocolado.

7. DA ORDEM DA CLASSIFICAÇÃO:

a) Os candidatos serão considerados aprovados os que acertarem no mínimo (50% da Prova) e, serão ordenados e classificados segundo a ordem decrescente da nota final da Prova Objetiva, ficando em 1º lugar o candidato que obtiver maior pontuação na prova de títulos e objetiva.

b) Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, o desempate se fará por sorteio público.

8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

A divulgação do gabarito da seleção pública será divulgado no dia **05 de dezembro de 2013**.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR, CONTENDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E AS NOTAS DA PROVA OBJETIVA E ANÁLISE DE TÍTULOS DOS CANDIDATOS INSCRITOS:

A divulgação do resultado preliminar da seleção pública será no dia **09 de dezembro de 2013**.

10. DATA PARA RECURSOS CONTRA A NOTA DIVULGADAS NO EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR E O GABARITO:

No caso do recurso, admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso por questão, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado, o qual deverá ser entregue até às 13 horas do dia **09 de dezembro de 2013**, na Secretaria Municipal de Saúde, endereçado a comissão.

a) Após o recebimento dos recursos protocolados, a comissão terá o prazo de 24 horas para analisar, responder ao candidato, e encaminhar a Secretaria Municipal de Administração, para que se necessário, sejam feitas as alterações ou anulação questões do gabarito e resultado preliminar.

b) Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não obtiveram os pontos na correção inicial.

c) Na hipótese de alteração do gabarito de alguma questão, a Prova Objetiva será recorrigida com o novo gabarito da questão.

d) Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

e) O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das provas objetivas e as alterações das notas preliminares das provas objetivas, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estarão à disposição dos candidatos junto a Secretaria Municipal de Saúde.

11. DO RESULTADO FINAL APÓS OS RECURSOS.

O Resultado final da seleção pública será publicado até o dia **11 de dezembro de 2013**.

12. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO:

a) O candidato cujo nome conste nas relações de homologação do resultado final da seleção pública, dentro do número de vagas existentes, será contratado de acordo com a necessidade do Órgão.

b) O candidato chamado a assumir a vaga poderá aceitar, desistir ou aguardar ao final da lista, a vaga que lhe for oferecida, a critério da necessidade do Órgão.

c) Na hipótese de haver candidato aprovado em Concurso Público, para o mesmo cargo e função, em condições de tomar posse, a presente contratação temporária será imediatamente rescindida, cessada a autorização legislativa.

d) Os contratos serão de natureza administrativa ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no artigo 236 da Lei Municipal nº 998/90.

e) O contratado terá seu vínculo previdenciário regido pelo regime Geral da Previdência Social, conforme determina o artigo 40 da Constituição Federal, § 13.

f) Para efetivação do contrato, o candidato deverá complementar a documentação exigida junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Secretaria Municipal de Saúde

Ana Paula Calgaro

Secretaria Municipal de Saúde

Antonio Cesar Forcelius

Secretaria Municipal de Saúde

Elaine de Bairros Zimmermann

ÂNGELO FABIAM DUARTE THOMAS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

ANEXO I – SELEÇÃO PÚBLICA
FORMULÁRIO DE RECURSO

A

Prefeitura Municipal de Girúá

GIRUA – RS

SELEÇÃO PÚBLICA PARA O CARGO DE VISITADOR DO PIM

NOME: _____

Nº de INSCRIÇÃO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

☐	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	- Ref. Prova objetiva
☐	CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA	Nº da questão: _____
☐	CONTRA RESULTADO PROVA ESCRITA	Gabarito oficial: _____
☐	CONTRA RESULTADO PROVA PRÁTICA	- Resposta Candidato: ____
☐	CONTRA RESULTADO PROVA TÍTULOS	

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento